



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PORTARIA nº 90, de 06 de junho de 2024.

**Suspende parcialmente os serviços da
Câmara Municipal de Nova Lima**

Considerando o falecimento da Sra. Léa de Araújo Ferreira mãe da servidora Leandra Cristina Araújo Ferreira;

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensas, parcialmente, as atividades administrativas da Câmara Municipal na data de hoje, no período de 11h00 às 13h00, para participação voluntária da cerimônia fúnebre da Sra. Léa de Araújo Ferreira, mãe da servidora Leandra Cristina Araújo Ferreira.

1

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de hoje, com os devidos efeitos e duração conforme o texto normativo exposto no artigo 1º.

Nova Lima/MG, 06 de junho de 2024.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG
(biênio 2023/2024)**

